



Justificativa:

O presente substitutivo visa adequar o projeto conforme o Parecer Jurídico 124/2020, com a supressão do art. 2º.

Diante do exposto, apresento este substitutivo para que passe por todos os procedimentos legais adequados e seja apreciado pelos pares desta casa legislativa.


Claudinha Jardim - DEM

Guaíba, 13 de agosto de 2020

CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 13/Ago/2020 15:51 020368 1/2

GUAÍBA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

SUBSTITUVO AO PROJETO DE LEI 045/2020

- Cria o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Guaíba, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Soares Sperotto,

Prefeito Municipal,

Guaíba/RS.

Registre-se e Publique-se:

Secretário de Administração e Recursos Humanos.